

**Ofício Externo nº 3724/2025**

Araucária, 03 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.740/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.740/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário para aquisição de infraestrutura e mobiliário essencial para cobrir as despesas relacionadas à nossa mudança para o novo endereço na Rua Heitor Alves Guimarães, 660, 1º piso, Centro, Araucária/PR. (aquisição e instalação de ar condicionado, vidros, divisórias, cortinas além de mesas e cadeiras).

A alteração pretendida implica mudança de uma despesa de capital (44) para uma despesa corrente (33), caracterizando mudança de categoria econômica conforme definição constante da classificação orçamentária por categoria econômica, prevista na Portaria Interministerial nº 163/2001 e mantida pelo Manual Técnico de Orçamento (MTO/STN).

A Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 4.507/2024), em seu art. 5º, autoriza, por decreto, as transposições, remanejamentos e transferências entre categorias de programação e órgãos, porém não menciona expressamente a possibilidade de alteração entre categorias econômicas, o que se caracteriza como crédito adicional especial.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.740/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa, de ações diferentes, não



promovendo quaisquer alterações ou aumentos de valores nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração..

Atenciosamente,

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
Prefeito

Processo nº 89306/2025



**PROJETO DE LEI Nº 2.740, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma em que especifica, nos termos dos arts. 41, incisos I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I e II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

| <b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>                                                     |                                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico</b> |                                                                                                                |               |
| Unidade Orçamentária: 20.001                                                             | Gabinete do Secretário - SMCIT                                                                                 |               |
| Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2296                                       | Atividade: Realizar Obras e adquirir equipamentos e materiais permanentes, atendendo as demandas da secretaria |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                                               | <b>Fonte de Recurso</b>                                                                                        | <b>Valor</b>  |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                          | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias                         | R\$ 80.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00</b>                                       |                                                                                                                |               |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada (s) totalmente a (s) seguinte (s) dotação (ões) especificada (s):

| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>                                                               |                                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico</b> |                                                                                        |               |
| Unidade Orçamentária: 20.001                                                             | Gabinete do Secretário - SMCIT                                                         |               |
| Funcional Programática: 20.001.0019.0183.0002.2298                                       | Atividade: Manter e ampliar o suporte as ações de Tecnologia da Informação             |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                                               | <b>Fonte de Recurso</b>                                                                | <b>Valor</b>  |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                              | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | R\$ 80.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00</b>                                            |                                                                                        |               |

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

| Programa: 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo |                      |                     |                       |             |               |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|-------------|---------------|----------------|
| <b>Nº</b>                                                   | <b>Ação</b>          | <b>Produto</b>      | <b>Unidade Medida</b> | <b>Meta</b> | <b>Valor</b>  | <b>Recurso</b> |
| 2296                                                        | Realizar Obras e ad- | Apoio Administrati- | Outras                | 1           | R\$ 80.000,00 | 01504 - Outros |



|      |                                                                                  |                      |                           |   |                  |                                                                                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|---|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|      | quirir equipamentos e materiais permanentes, atendendo as demandas da secretaria | vo                   | Unidades e Medidas        |   |                  | Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias                |
| 2298 | Manter e ampliar o suporte as ações de Tecnologia da Informação                  | Apoio Administrativo | Outras Unidades e Medidas | 1 | R\$ 3.870.000,00 | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias |

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

|                        |                                                                                                            |                           |                           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão:</b>          | 20 - Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico                     |                           |                           |
| <b>Programa:</b>       | 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo                                                          |                           |                           |
| <b>Indicadores:</b>    | Apoio Administrativo                                                                                       | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Medida Recente:</b> | 1,0000                                                                                                     |                           |                           |
| <b>Meta:</b>           | 1,0000                                                                                                     |                           |                           |
| <b>Ação:</b>           | 2296 - Realizar Obras e adquirir equipamentos e materiais permanentes, atendendo as demandas da secretaria |                           |                           |
| <b>Produto:</b>        | Apoio Administrativo                                                                                       | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>        | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias                     |                           |                           |

| Ano                            | Meta Física | Meta Financeira  |
|--------------------------------|-------------|------------------|
| 2022                           | 0           |                  |
| 2023                           | 0           | 0,00             |
| 2024                           | 1           | 0,00             |
| 2025                           | 1           | 80.000,00        |
| <b>Valor Total do Programa</b> | <b>2</b>    | <b>80.000,00</b> |

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
Prefeito do Município de Araucária

